



**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO**  
**CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE**  
**REGISTRO**

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS  
NOTARIAIS E DE REGISTRO

Aos 30 dias do mês de maio de dois mil e onze, nesta cidade de São Paulo, sito na Rua Bela Cintra, nº 657 - 1º andar, às 10:00 horas conforme prévia convocação, reuniram-se ordinariamente os respectivos membros do Conselho: Dr. José Roberto de Moraes (Titular, que responde pela Presidência), Sra. Renata Malpica Caldeira (Suplente) ambos representantes do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, Francisco Márcio Ribas (Conselheiro Titular), representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo – ANOREG, José Carlos Alves (Conselheiro Titular), representante do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo – SINOREG-SP, Reinaldo Aranha (Conselheiro Titular) e Nelson Januário da Silva (Conselheiro Suplente), representantes da Associação Paulista dos Aposentados de Cartórios Extrajudiciais – APACEJ. Presentes também, Karina Damião Hirano – Chefe de Gabinete do IPESP, Renato Salgado de Azevedo França - Assistente Técnico VI, Renato de Araújo Mendonça – Diretor Técnico III e Eliene Aparecida Jacon– pela Diretoria das Carteiras – DGC, todos do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo.

● Inicialmente o Presidente do Conselho sugeriu a reformulação da decisão normativa sobre contribuições feitas a esta Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registros, nas funções de Preposto Designado e Preposto Substituto. O Conselho **designou** o Conselheiro José Carlos para apresentar proposta de reformulação da decisão, adequando-a à nova Lei.

● O Presidente do Conselho trouxe dois processos da Secretaria da Justiça e de Defesa da Cidadania para serem apreciados pelo Conselho. **IP nº 270014/2006**, Sr. Ayako Otsuichi, onde requereu



**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO**  
**CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE**  
**REGISTRO**

administrativamente em maio/2007, sua 2ª aposentadoria, por efetuar dupla contribuição, no entanto em agosto/2007, foi **indeferido**. Após entrar em gozo do benefício da aposentadoria em 08/06/1993, continuou exercendo suas funções no cartório, mantendo-se como contribuinte obrigatório para com esta Carteira das Serventias até janeiro/2006, quando completou 70 anos de idade, motivo do pedido da aposentadoria compulsória, somente a partir da referida data quando foi efetuada a exclusão do cadastro como contribuinte obrigatório. Foi perguntado à Consultoria Jurídica se caberia a concessão da 2ª aposentadoria, desta feita compulsória, uma vez que o interessado foi declarado aposentado voluntariamente em 08/06/1996, por tempo de efetivo exercício. A Consultoria e a Procuradoria Jurídica (PGE), concluíram que a legislação permite que sejam cumulados os benefícios da Carteira, desde que não considerados em duplicidade os períodos de contribuição, razão pela qual possível se mostra a nova aposentadoria do interessado, observados todos os termos da Lei 10.393/1970. Por unanimidade o Conselho **deferiu** o encaminhamento da questão à Procuradoria Geral do Estado, solicitando o reexame da questão.

● **IP nº 6795/1991**, Sr. João Carlos Nunes dos Reis, tendo sido declarado aposentado por Portaria do Chefe de Gabinete da Secretaria da Justiça, datada de 13/09/1991, publicada no DOE, com proventos proporcionais a 32 anos de efetivo exercício. Após a concessão da aposentadoria, o contribuinte retornou às funções cartorárias, na condição de Preposto Escrevente, mantendo-se como contribuinte até a presente data. Em 05/04/2006, o Tabelião Sr. Osvaldo Canheo, requereu o encaminhamento do contribuinte para inspeção médica, para efeito de aposentadoria por invalidez. Em 18/07/2007, o interessado solicitou Isenção de Imposto de Renda, alegando ser portador de invalidez permanente (cegueira e surdez), que após perícia médica, foi confirmada e concedida a Isenção de Imposto de Renda, por ser portador de patologia diagnosticada em fevereiro/2005 (fls.57), publicada no DOE nº 02 de 04/01/2008. O processo foi enviado à Consultoria Jurídica para análise, tendo-se manifestado pelo direito ao benefício, uma vez que permanece como contribuinte, em seguida o processo foi enviado à Divisão Médica para análise quanto ao pedido de licença saúde, tendo como manifestação que o interessado após perícia realizada em 26/08/2006, apresentava patologia irreversível, sendo ainda que em 13/12/2007, em nova perícia, considerando-se o agravamento do quadro, houve o enquadramento na Isenção do Imposto de Renda. Por unanimidade o



**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO**  
**CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE**  
**REGISTRO**

Conselho **deferiu** o encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, solicitando o reexame da questão.

● O Presidente do Conselho trouxe várias Portarias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – assinadas pelo Corregedor Geral, recebidas pela Carteira das Serventias sobre vacância de delegação, por diversos motivos. Por unanimidade o Conselho **determinou** o arquivamento das Portarias nos respectivos processos.

● O Conselheiro José Carlos questionou o Presidente do Conselho sobre o indeferimento do caso do **IP- 2730/1975** – revisão de aposentadoria do Sr. Carlos Henrique Giordano, que teve o benefício de aposentadoria concedido em 22/03/2011, na função de Preposto Escrevente – facultativo de Comarca de entrância especial, requerendo o remanejamento da função de Preposto Escrevente aposentado para Serventuário. Por unanimidade o Conselho **deliberou**:

● **1) Cancelar a deliberação** contida na Ata da reunião realizada em 25/04/2011,

● **2) Converter em diligência,** para o Ipesp informar a classificação da Comarca em que o contribuinte se encontrava no momento de sua exoneração.

● O Conselheiro José Carlos mostrou-se preocupado com a ausência da homologação da Certidão de Tempo de Serviço, a ser computado na Previdência Geral. A Chefe de Gabinete sugeriu que os Conselheiros encaminhasse um ofício ao Diretor-Presidente da SPPREV, solicitando a homologação das certidões de tempo de serviço por aquela autarquia, gestora única de Previdência Pública do Estado de São Paulo. O Conselho por maioria de votos, vencido o Presidente, aprovou que enquanto a São Paulo Previdência (SPPREV) não reformule o seu entendimento, o Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo (IPESP), por meio da Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro, efetuará as homologações.

● O Sr. Renato de Araújo Mendonça fez uma apresentação do demonstrativo financeiro de abril/2011, receitas, despesas superávit, déficit, informou que comparando-se com o mês anterior, não há nada a acrescentar, O Conselheiro José Carlos perguntou ao Sr. Renato porque houve redução dos ativos; o mesmo respondeu que é reflexo dos novos aposentados, pois



**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO**  
**CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE**  
**REGISTRO**

diminuindo os ativos aumentam os inativos. Informou ainda que está aguardando o relatório da Prodesp.

● O Conselheiro José Carlos questionou o Sr. Renato de Araújo sobre a despesa de informática, se o valor apresentado será todo mês. O Sr. Renato respondeu que não, que esse valor refere-se a pagamento de T.I. - Tecnologia da Informação, instalações para o prédio da Rua Bela Cintra nº 643 – Consolação e reestruturação. Informou ainda que com a contratação da MJDS – Assessoria e Processamento de Dados Ltda, os valores de competência e caixa, terão uma só metodologia.

● O Conselheiro Sr. José Carlos perguntou se haverá pagamento retroativo ou repasse. O mesmo respondeu que sim, há pendências por conta da própria administração financeira, que no momento da apresentação do demonstrativo financeiro será explicado, com uma nota de rodapé. Informou ainda que provavelmente em julho estará normalizado, pois estamos finalizando o contrato com a Prodesp e iniciando com a empresa MJDS – Assessoria e Processamento de Dados Ltda, na Carteira das Serventias.

● A Chefe de Gabinete informou que o Ipesp está contratando o Sr. Nilton Conde da Consultoria Atuarial., para avaliação atuarial mensal.

● O Sr. Renato Salgado de Azevedo França, apresentou os resultados dos investimentos referente ao mês de abril/2011, rentabilidade real. Informou que não houve novidades no fundo de investimentos, e os rendimentos estão dentro dos padrões normais de mercado.

● O Conselheiro Reinaldo Aranha trouxe o caso do **IP 8926/1968** – Sr. Júlio Cypriano Martins Filho, onde a Sra. Sonia Maria de Oliveira Martins requereu em 24/04/2008, pensão por morte do cônjuge Júlio Cypriano, falecido em 2007. O pedido foi **indeferido** pelo motivo do mesmo estar excluído da Carteira desde julho/2000, não tendo solicitado a contribuição como facultativo. Em 13/08/2010 a interessada protocolou reanálise do pedido de pensão, sendo mantido o **indeferimento**; em 14/2/2011, a interessada protocolou o pedido de recurso dirigido ao Conselho. Na reunião anterior (abril), o Conselho **deliberou** o encaminhamento ao Conselheiro Reinaldo Aranha para análise e parecer,. O voto do



**INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO**  
**CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE**  
**REGISTRO**

relator foi pelo deferimento, no entanto houve pedido de vista por parte do Presidente do Conselho.

● Por fim, ficou agendada para o dia 27 vinte e sete) de junho/2011, às 10:00 horas a próxima reunião deste Conselho. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados. E para constar, eu, Circe Chagas da Silva, Secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

-----  
José Roberto de Moraes  
Presidente do Conselho

-----  
Francisco Márcio Ribas  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
José Carlos Alves  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Reinaldo Aranha  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Circe Chagas da Silva  
Secretária do Conselho